



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**EDITAL TRT7.GP Nº 8, DE 23 DE ABRIL DE 2024**

TORNA PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para promoção, pelo critério de antiguidade, de 1 (um/uma) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) para o provimento de 1 (um) cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) nos termos do presente Edital.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a aposentadoria da Juíza Titular da 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Milena Moreira de Sousa, por meio do Ato TRT7.GP nº 352, de 4 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU)- Seção 2 - Edição nº 230, de 5 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o processo de remoção de Juízes(as) Titulares de Vara do Trabalho para a 6ª Vara do Trabalho de Fortaleza e para a 12ª Vara do Trabalho de Fortaleza (vaga em virtude da promoção do Juiz Titular Antônio Teófilo Filho para o cargo de Desembargador do Trabalho do TRT- 7) e, sucessivamente, para as que se tornarem vagas, tendo restado vagas as titularidades da 1ª Vara do Trabalho de Sobral e da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri, conforme Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 8540/2023;

**CONSIDERANDO** que a magistrada Daiana Gomes Almeida foi promovida, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho de Crateús, nos termos da Resolução Administrativa PROAD nº 8407/2023 e do Ato TRT7.GP nº 364, de 19 de dezembro de 2023, com a consequente posse em 20 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que, por meio do PROAD nº 131/2024, iniciou-se um novo processo de remoção de Juiz(a) Titular para preenchimento das vagas remanescentes, restando, ao final, vagas as titularidades da Vara do Trabalho de Iguatu e da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri;

**CONSIDERANDO** que a promoção para a vaga de Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri está em curso no Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) nº 469/2024, pelo critério de merecimento;

**CONSIDERANDO** o processo de remoção em trâmite nos autos do PROAD nº 2934/2024, cuja instrução somente terá início após a conclusão do processo de promoção por merecimento que tramita no PROAD nº 0469/2024, com a definição do(a) magistrado(a) que será promovido(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o dispositivo do art. 57 do Regimento Interno desta Corte, que prevê a deflagração do processo de promoção com brevidade após o surgimento da vaga, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para inscrições,

**RESOLVE:**

## **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** TORNAR PÚBLICO que se encontram abertas as inscrições para promoção, pelo critério de antiguidade, de 1 (um/uma) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) para o provimento de 1 (um) cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7) nos termos do presente Edital.

**Parágrafo único.** O(A) magistrado(a) a ser promovido(a) preencherá a titularidade de uma das Varas do Trabalho que remanescerem vagas, observando-se as regras regimentais e o disposto neste edital.

## **CAPÍTULO II DA ABERTURA DO PROCESSO DE PROMOÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** Declara-se aberto o processo de promoção por antiguidade para Juiz Titular de Vara do Trabalho, em que será preenchida a titularidade de uma das Varas do Trabalho que se encontrarem vagas após concluído o processo de remoção de que trata o PROAD nº 2934/2024.

**Art. 3º** Os(As) Juízes(as) do Trabalho Substitutos(as) interessados(as) em concorrer no presente processo deverão se inscrever no PROAD no 2954/2024, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste edital.

**Parágrafo único.** A ausência da inscrição será considerada como não aceitação à promoção de que trata este edital, conforme disposto no art. 61 do Regimento Interno deste tribunal.

**Art. 4º** O(A) magistrado(a) deverá contar com mais de dois anos de exercício no cargo e não ter autos retidos injustificadamente em seu poder.

**Parágrafo único.** As condições previstas no caput deste artigo serão levadas em consideração até a data da publicação do edital de inscrição.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA INSTRUÇÃO E DA INDICAÇÃO PELO TRIBUNAL PLENO**

**Art. 5º** A instrução do processo iniciar-se-á após o encerramento do prazo de inscrição e dar-se-á com a juntada de informação pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Corregedoria Regional, relativamente aos requisitos previstos na legislação acerca da promoção de magistrados(as), particularmente, no art. 80 da Lei Complementar no 35, de 14 de março de 1979, e no art. 93, inciso II, alínea “e”, da Constituição Federal.

**Art. 6º** Após a juntada das informações referidas no art. 5º deste edital, o processo será apresentado à Presidência, que, observando a antiguidade dos(as) magistrados(as) concorrentes, conforme lista publicada anualmente por esta Corte, submeterá o nome do(a) juiz(a) mais antigo(a), dentre os(as) inscritos(as), à apreciação do Tribunal Pleno.

**Art. 7º** A indicação do nome do(a) magistrado(a) pelo Tribunal Pleno seguirá o rito fixado no art. 93, inciso II, alínea “d”, da Constituição Federal de 1988, e do art. 59 e parágrafos do Regimento Interno deste Regional.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DA POSSE E DA DEFINIÇÃO DA TITULARIDADE A SER PREENCHIDA**

**Art. 8º** A posse do(a) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) como Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho, em decorrência do processo deflagrado pelo presente Edital, ocorrerá, necessariamente, após a conclusão do processo de remoção que tramita no PROAD nº 2934/2024 e após a posse decorrente do processo de promoção por merecimento que tramita no PROAD nº 0469/2024, respeitando-se o intervalo de, pelo menos, 1(um) dia.

**Art. 9º** Após a conclusão do presente processo de promoção, o(a) magistrado(a) promovido(a) será comunicado(a) sobre a data da posse, ocasião em que deverá manifestar a opção pela titularização em uma das Varas do Trabalho que remanescerem com a titularidade em aberto, considerando o resultado do processo de remoção que tramita no PROAD nº 2934/2024.

### **CAPÍTULO V**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

**Art. 11.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 23 de abril de 2024.

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal